

TERMO DE RESCISÃO Nº 069/23

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI: nº 7610.2022/0001711-4 – Contrato nº 070/2022.
02	CONTRATADA: LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME , inscrita no CNPJ nº 20.213.607/0001-67, com sede na Rua Francisco Ferreira, 183 - Vila Linda, Santo André - SP, CEP 09175-640, neste ato representada por seu procurador, Edner Carlos Mabelini, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.210.821, CPF nº 140.057.838-80, residente e domiciliada na Rua Santo Egídio nº 55 – Ap. 71 - Jardim Bela Vista - Santo Andre/SP - CEP 09041 220.
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas.
04	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços, emitida pela DIADM desta COHAB-SP, que ocorreu em 02/08/2022, tendo o término contratual em 02/08/2023.
05	VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 12º andar ao 14º andares, neste instrumento representada na forma de seus estatutos pelos seus Diretores abaixo assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP** e de outro a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, designada **CONTRATADA**, vem rescindir, de forma consensual, o Contrato nº 070/2022, com fundamento na cláusula 8.7 do ajuste e com fulcro na interpretação sistemática do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Por força do Contrato nº 070/2022, celebrado em 29/07/2022, a CONTRATADA obrigou-se à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E PREÇO

2.1. O prazo para execução dos serviços foi estabelecido em 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, com início em 02/08/2022 e término em 02/08/2023.

2.2. O valor da presente contratação referente à taxa de transação (Transaction Fee) para as 30 (trinta) passagens nacionais foi estabelecido em R\$ 0,30 (trinta centavos), para o período de doze meses.

2.3. O recurso total estimado para a aquisição, pelo período de 12 meses, das passagens

nacionais foi de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a COHAB-SP e a empresa LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, de comum acordo, resolvem declarar RESCINDIDO o contrato nº 070/2022;

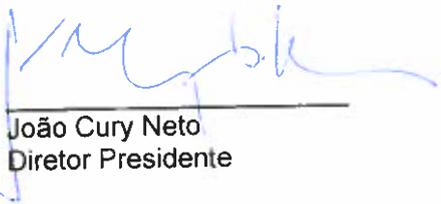
3.2. As partes dão-se mútua e recíproca quitação de todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 070/2022, bem como das indenizações, correções, reajustes ou compensações de natureza diversa, seja a que título for, que tenham fundamento no referido ajuste, o qual, por força deste Termo fica RESCINDIDO, de pleno direito, não produzindo mais nenhum efeito;

3.3. A rescisão do contrato não gerará para a CONTRATADA, em nenhuma hipótese, direito à percepção de quaisquer outras verbas, seja a que título for, além das já recebidas e quitadas por conta da prestação dos serviços realizados;

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 31 JUL 2023

COHAB-SP

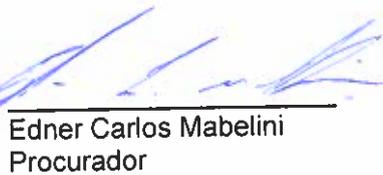


João Cury Neto
Diretor Presidente



Fabiano Calil Colussi
Diretor Financeiro

CONTRATADA



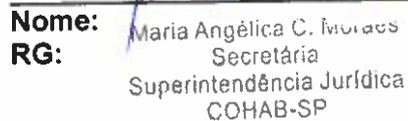
Edner Carlos Mabelini
Procurador

TESTEMUNHAS:



Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP

Nome:
RG:



Nome: Maria Angélica C. Moraes
RG: Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

